



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 370 de 20 / 05 / 2024
Resp. [assinatura] às 12 hs

PROJETO DE LEI Nº 64, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir Crédito Adicional Suplementar na
LOA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na LEI MUNICIPAL Nº 3.327, DE 14/12/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais) obedecendo a seguintes classificação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 001 – SERVIÇOS URBANOS
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 058 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Ação: 1163 - CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO PRAÇAS, PARQUES E QUADRAS ESPORTES
Elemento: 3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações..... R\$ 142.000,00
Vinculo: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE.

Total do Crédito..... R\$ 142.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o
Art. 1º a supressão abaixo:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 001 – SERVIÇOS URBANOS
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 064 – SANEAMENTO URBANO
Ação: 2089 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA
Elemento: 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serv. De terc. PJ..... R\$ 142.000,00
Vinculo: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE.

Total do Crédito..... R\$ 142.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 17
DE MAIO DE 2024.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei nº 64/2024, que solicita autorização para suplementação de valores no elemento de despesa de capital, para execução do projeto de remodelação da praça do bairro Santa Fé.

O bem público foi agraciado com emendas impositivas dos vereadores, desta forma será necessário uma contrapartida do executivo no valor de aproximadamente R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) para a perfeita execução da obra de reforma e melhoria apresentada.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.